



Sport Clube Escolar Bombarralense

Regulamento Interno época 2025 - 2026

CAPÍTULO I – Introdução

Artigo 1.º – Finalidade

O presente regulamento tem como objetivo dar a conhecer a todos os atletas e encarregados de educação as normas de funcionamento do Sport Clube Escolar Bombarralense (SCEB), garantindo transparência e evitando situações de falta de informação.

As situações omissas neste regulamento serão tratadas em reunião de direção

CAPÍTULO II – Mensalidades e Pagamentos

Artigo 2.º – Mensalidades

Todos os atletas do SCEB têm de pagar uma mensalidade associada à prática desportiva, definida pela Direção.

As mensalidades são devidas durante os meses de atividade da modalidade, uma vez que representam o apoio às despesas regulares do clube (treinadores, seguros, instalações, etc.).

Artigo 3.º – Prazos de Pagamento

As mensalidades devem ser pagas até ao **dia 08 de cada mês**.

O pagamento pode ser feito por referência Multibanco ou presencialmente na sede do clube, dentro do horário normal de funcionamento da mesma.

Se solicitado, deve ser apresentado o comprovativo de pagamento.



Artigo 4.º – Consequências do Não Pagamento

Se a mensalidade não for paga até à data limite, o atleta ou encarregado de educação será notificado.

Se a situação de incumprimento perdurar durante **dois meses**, consecutivos ou não, o atleta pode ficar impedido de participar em treinos e jogos/atividades.

Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução das mensalidades já pagas.

Situações de dificuldade económica devem ser comunicadas à Direção, que analisará cada caso de forma justa e reservada.

CAPÍTULO III – Equipamentos e Apresentação

Artigo 5.º – Treinos

Todos os atletas devem comparecer aos treinos com o **equipamento oficial de treino do clube**.

É importante que o equipamento esteja em bom estado de conservação.

Só em casos excepcionais (frio, lesão, etc.) poderá ser usada roupa alternativa, mediante autorização.

Artigo 6.º – Saídas para Jogos e Eventos

Em deslocações para jogos e eventos oficiais, todos os atletas devem usar o **fato de treino e todo o equipamento de saída**, conforme definido pela Direção e disponível na loja oficial do clube.

CAPÍTULO IV – Regras de Conduta

Artigo 7.º – Atletas

Os atletas devem:



- a) Respeitar e cumprir este regulamento;
- b) Honrar o clube em todas as situações;
- c) Comparecer pontualmente nos treinos e jogos/atividades;
- d) Respeitar treinadores, colegas, dirigentes e demais envolvidos no clube e não só;
- e) Tratar com cuidado todo o material e instalações utilizadas;
- f) Participar nas atividades e eventos do clube quando solicitados.

Artigo 8.º – Encarregados de Educação

Os encarregados de educação devem:

- a) Garantir o cumprimento das mensalidades dentro do prazo;
- b) Apoiar a pontualidade e assiduidade dos atletas;
- c) Respeitar treinadores, colegas, dirigentes e demais envolvidos no clube e não só;
- d) Evitar comportamentos desrespeitosos ou que prejudiquem a imagem do clube;
- e) Apoiar o clube e atletas nos jogos com respeito e sem comportamentos desrespeitosos para com adversários, árbitros e outras entidades.

CAPÍTULO V – Disposições Finais

Artigo 9.º – Sanções

O incumprimento das normas poderá resultar em:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão temporária de treinos ou jogos/atividades;
- c) Em casos graves ou reincidentes, exclusão do atleta.

As decisões sobre sanções cabem à Direção, após análise da situação.

A Direção